



PROCESSO Nº 626/08

PROTOCOLO Nº 7.210.385-8

PARECER Nº 903/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 1.329 – CES/GAB/SETI, de 16 de outubro de 2008 (fl. 402), e INFORMAÇÃO N.º 058 – CES/SETI, de 16 de outubro de 2008 (fls. 395/401), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho o processo de reconhecimento da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, conforme Ofício n.º 983, de 18 de agosto de 2008, de seu Reitor (fl. 03).

1.2 Dados da Instituição

A Universidade Estadual de Londrina – UEL, foi criada pela Lei n.º 6034/69, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 18.110/70 e posteriormente reconhecida pelo Decreto Federal n.º 69.324/71. Atualmente é uma instituição de ensino superior de natureza autárquica, integrante da administração indireta do Governo do Estado do Paraná, com autonomia administrativa, didática, disciplinar e financeira.

1.3 Dados da Habilitação

Na Universidade Estadual de Londrina o Departamento de Letras faz parte do Centro de Letras e Ciências Humanas – CLCH, tendo sido desmembrado em:

Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas
Licenciatura Única em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas
Licenciatura Única em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa



PROCESSO Nº 626/08

Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas
Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas
Bacharelado em Estudos da Linguagem
Bacharelado em Estudos Literários

A coordenação pedagógica da Habilitação é exercida pelo Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas.

A implantação da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa se deu, inicialmente, em caráter experimental a partir de 2006, por meio da Resolução n.º 373/2005-CEPE/UEL. A Habilitação é ofertada no horário noturno, com 20 vagas para a primeira turma (2006) e 24 vagas a partir de 2007. A Resolução n.º 12/2006-CEPE/UEL fixa vagas e estabelece critérios de seleção para ingresso na Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa. Para ingressar na referida Habilitação os discentes não precisam realizar concurso vestibular, mas devem estar regularmente matriculados, a partir da segunda série, nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina, ofertados em período matutino, vespertino e integral, com disponibilidade no período noturno.

Os candidatos são classificados, até o limite do número de vagas, em ordem decrescente e de acordo com a média do histórico escolar, considerando-se 2 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade de média, utiliza-se a pontuação obtida pelos candidatos na prova de línguas do vestibular, para o desempate. Caso haja persistência de vagas, após a seleção dos estudantes de graduação, está prevista sua oferta a Portadores de Diploma de Curso Superior.

Em dezembro de 2006, por meio da Resolução n.º 172/2006-CEPE/UEL, foi aprovada sua oferta em caráter regular e anual a partir de 2007, com as seguintes características:

1.3.1 Denominação da Habilitação: Habilitação Opcional em
Língua e Cultura
Francesa

Carga horária: 2400 (duas mil e quatrocentas) horas

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Número de vagas: 20 vagas para 2006 e 24 vagas a partir de
2007.

Integralização: mínimo de 3 (três) e no máximo, 6 (seis) anos

1.3.2 Fundamentação da Habilitação

Os conteúdos curriculares da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa estão articulados em três eixos de conhecimentos: aprendizagem da língua francesa, estudos culturais e formação complementar.



PROCESSO Nº 626/08

1.4 Justificativa

A UEL justifica que a criação da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa tem respaldo na autonomia universitária e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, atendendo às finalidades da Universidade previstas no Art. 3º do seu Estatuto, a saber:

gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade;

formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;

valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber;

promover a formação humanista do cidadão, com capacidade crítica perante a sociedade, o Estado e o mercado;

promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural da sociedade;

conservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia;

estimular a solidariedade humana na construção da sociedade e na estruturação da vida e do trabalho;

educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;

propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social;

estimular o conhecimento e a busca de soluções de problemas contemporâneos;

estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

1.5 Objetivos da Habilitação

A Universidade Estadual de Londrina descreve à folha 13 do presente processo os objetivos da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, a saber:

Objetivo Geral:

O objetivo da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa é ampliar a formação acadêmica dos estudantes dos diversos cursos de graduação da Universidade.

O objetivo da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa é promover uma sólida formação em língua e cultura francesa, para que estas possivelmente sejam seus objetos de trabalho principalmente na área da linguagem ou instrumentos complementares para maior desenvoltura em outros campos de atuação.



PROCESSO Nº 626/08

Objetivos Específicos:

Desenvolver competência lingüística para a comunicação oral e escrita e para a atividade tradutória;
promover a construção de conhecimento social, histórico, político, artístico, filosófico e literário que embasam a cultura francesa;
fomentar habilidades de investigação de temas relacionados à língua, à tradução, às literaturas, às culturas e às civilizações francófonas;
estimular reflexão crítico-constructiva de culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos.

1.6 Perfil a ser formado

Consta do processo, à folha 14, que:

O perfil do concluinte da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa deverá ser de um profissional com desenvolvida competência lingüística para a comunicação oral e escrita e para a atividade tradutória, habilidade investigativa de temas correlacionados à língua, tradução, literaturas, culturas e civilizações francófonas; conhecimentos em estudos literários, manifestações artísticas, filosóficas, político-históricas de expressão francesa, da expansão do francês como língua estrangeira na sociedade e seu papel nas relações interculturais. Além disso, o concluinte deverá ser preparado para exercer reflexão crítico-constructiva sobre culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos.

1.7 Habilidades e Competências

Estão descritas à folha 14, do presente processo, as Competências e Habilidades da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, da Universidade Estadual de Londrina:

Competências:

Conhecimento lingüístico, para a comunicação oral e escrita e para a atividade tradutória;
conhecimento social, histórico, político, artístico, filosófico e literário que embasam a cultura francesa.

Habilidades:

Investigação de temas correlacionados à língua, tradução, literaturas, culturas e civilizações francófonas;
reflexão crítico-constructiva de culturas e civilizações de expressão francesa para intercâmbios culturais e científicos.

1.8 Organização Curricular

O currículo da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa está estruturado em 3 (três) anos, compreendendo 2400 horas, sendo: 1428 horas em disciplinas obrigatórias (680 horas práticas e 748 horas teóricas) e 972 horas a serem cumpridas em atividades científico-acadêmica-culturais.



PROCESSO Nº 626/08

1.8.1 Matriz Curricular Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa

1ª série					
Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM 032	Língua francesa I	A	-	204	204
6LET 043	Etimologia Latina da Língua francesa	A	68	-	68
6LEM 033	Fonologia e Ortografia em FLE	A	-	68	68
6ART 009	Manifestações Artísticas de Expressão Francesa	A	68	-	68
6HIS 004	Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa	A	68	-	68
	Total		204	272	476

2ª série					
Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM 034	Língua francesa II	A	-	204	204
6LEM 035	Literaturas de Expressão em Língua francesa I	A	136	-	136
6FIL 036	Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa	A	68	-	68
6LEM 036	Introdução à Tradução	A	68	-	68
	Total		272	204	476

3ª série					
Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Tot.
6LEM 037	Língua francesa III	A	-	204	204
6LEM 038	Literaturas de Expressão em Língua francesa II	A	136	-	136
6SOC 015	Manifestações Sociais nas Culturas Francófonas	A	68	-	68
6LEM 039	Prática de Tradução	A	68	-	68
	Total		272	204	476

1.8.2 Coordenação da Habilitação

A coordenação pedagógica da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, da UEL, é exercida pelo Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas, tendo como Coordenadora a Prof^a. Ms Viviane Aparecida Bagio Furtoso, Mestre em Letras, com Regime de Trabalho de 26 horas, e como Vice-Coordenadora a Prof^a. Ms Silvana Salino Ramos Lopes, Mestre em Estudos da Linguagem, com Regime de Trabalho de 12 horas.

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista que os artigos 26 e 28 da Deliberação n.º 01/05-CEE/PR, aprovada em 14/02/2005, e publicada no Diário Oficial de 15/03/2005, regulamentam:



PROCESSO Nº 626/08

Art. 26. Para instruir o processo de reconhecimento, cabe ao órgão executivo estadual constituir comissão verificadora “*ad hoc*” para, “*in loco*”, avaliar as condições de ofertas dos cursos, emitindo relatório com análise documental e estrutural, recomendando ou não o reconhecimento.

Art. 28. A partir do Relatório da Comissão Verificadora a Câmara de Educação Superior emitirá Parecer a ser submetido ao Plenário do Conselho Estadual de Educação.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Portaria n.º 019, de 16 de setembro de 2008, constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perita a Professora Doutora Iara Bemquerer Costa, Doutora em Lingüística, pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professora do Departamento de Lingüística, Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal do Paraná – UFPR, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Assessor Técnico da SETI/CES, para acompanhamento do protocolado.

A visita ocorreu nas dependências da Universidade Estadual de Londrina – UEL, nos dias 07 e 08 de outubro de 2008 e, após, a Comissão Verificadora emitiu Relatório (fls. 379/394), de onde extraímos o seguinte:

1.9.1 ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Justificativa, concepção, perfil do profissional e sua articulação com organização curricular.

A Universidade Estadual de Londrina oferece a habilitação em Língua Francesa desde 1960, e até 2005 abriu vagas para a habilitação dupla em Letras Português/Francês. A partir de 2006, extinguiu as habilitações duplas e passou a oferecer os seguintes cursos na área de Letras:

- Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas
- Bacharelado em Estudos da Linguagem
- Bacharelado em Estudos Literários
- Licenciatura Única em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas
- Licenciatura Única em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
- Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa

A Universidade apresenta como justificativa para a mudança do perfil do curso a baixa demanda observada entre 1998 e 2003 para a licenciatura dupla em Português e Francês, quando comparada às habilitações concorrentes (em português/espanhol e português/inglês): 9% no turno noturno e 3% no turno vespertino. Com a mudança dos cursos de letras para habilitações simples (bacharelado e licenciatura em português/licenciatura em línguas estrangeiras) a demanda para a habilitação em francês seria reduzida a ponto de inviabilizar sua manutenção.

A Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa tem uma configuração bem diferente dos demais cursos de Letras da UEL: não é um bacharelado nem uma licenciatura, mas uma Habilitação Opcional que pode ser realizada simultaneamente com qualquer outro curso da universidade. As vagas do curso não são preenchidas através do Concurso Vestibular, mas facultadas aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de



PROCESSO Nº 626/08

graduação da Universidade. Podem concorrer às vagas, estudantes matriculados a partir da segunda série de cursos ofertados em período matutino, vespertino e integral, com disponibilidade no período noturno.

Os candidatos à Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa são classificados, até o limite do número de vagas, em ordem decrescente e de acordo com a média do histórico escolar, considerando-se 2 (duas) casas decimais. Na hipótese de igualdade de média, utiliza-se a pontuação obtida pelos candidatos na prova de línguas do vestibular, para decisão sobre o desempate.

Os conteúdos curriculares da habilitação estão articulados segundo três eixos de conhecimento: aprendizagem da língua francesa, estudos culturais e formação complementar. A aprendizagem da língua francesa busca o domínio de uso da língua e as atividades de tradução. Os estudos culturais visam a formação do estudante nas áreas da literatura de expressão francesa, das contribuições da cultura francesa para a sociologia, filosofia, história e arte. A formação complementar busca a multidisciplinaridade, a transversalidade e o diálogo com diferentes áreas do saber.

As turmas em andamento são formadas por discentes oriundos dos cursos de graduação em Artes Cênicas, Design de Modas, Design Gráfico, Direito, Educação Artística, História, Letras, Pedagogia e Serviço Social.

A proposta do curso é de agregar conhecimento da Língua e Cultura Francesa à formação básica de cursos variados. O curso não é direcionado a uma formação autônoma e profissionalizante, mas a uma complementação da formação de qualquer área.

VISÃO DO CURSO – Impressões do corpo docente e discente

Discentes

Em reunião com os alunos das três séries do curso, estes mostraram uma avaliação altamente positiva da formação que a habilitação complementar lhes tem proporcionado. O caráter não profissionalizante da habilitação permite a abordagem de temas de interesse cultural no campo das artes visuais, literatura, história, filosofia. A alta demanda que o curso apresenta permite a formação de turmas muito bem preparadas e interessadas. A multiplicidade dos cursos de origem dos alunos permite uma convivência multidisciplinar.

Os alunos apontaram que os problemas encontrados por muitos durante o curso estão relacionados à dificuldade em conciliar as demandas do curso de origem com as da habilitação complementar. O alto índice de evasão observado se dá nos momentos em que as atividades dos cursos de origem demandam mais tempo e dedicação dos estudantes, em especial quando têm que conciliar aulas e estágio ou elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Docentes

Em reunião com o corpo docente, um dos itens tratados de forma prioritária foi a concepção do currículo do curso. Os docentes explicitaram as razões que nortearam a escolha de conteúdos que compõem a grade curricular e apresentaram depoimentos significativos sobre os problemas que enfrentam com a implantação do curso e as possíveis estratégias para solucioná-los. O colegiado do curso é formado por um grupo coeso e comprometido com o projeto de implantação do curso, que tem discutido alternativas para melhorar seu funcionamento.



PROCESSO Nº 626/08

DADOS DO CORPO DOCENTE

Plano de Carreira, titulação regime de trabalho e número total de docentes de toda a instituição.

A Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa conta com um corpo docente com formação adequada e dedicação integral ao curso. A maior parte dos professores que atuaram no curso até o momento é constituída de doutores, com formação específica na área das disciplinas lecionadas. Todos têm/tiveram contratos de 40 h. Observa-se a predominância de professores doutores, efetivos, com dedicação plena ao curso.

Os quadros a seguir mostram a distribuição do corpo docente na UEL e na Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, considerando a titulação e o regime de trabalho.

Distribuição dos docentes da UEL por Qualificação profissional				
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
60	143	588	857	1648

Distribuição dos docentes da UEL por Regime de Trabalho						
12h	20h	24h	34h	40h	TIDE	TOTAL
03	307	23	05	294	1 016	1648

A Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa apresenta o seguinte quadro de docentes que atuaram desde sua implantação:



PROCESSO Nº 626/08

Nome do docente	Regime de trabalho	Titulação	Efetivo ou Temporário
André Luiz Joanelho	TIDE	Doutor	Efetivo
Angelita Marques Visalli	40h	Doutora	Efetiva
Anaisy Sanches Teixeira	40h	Especialista	Temporária
Ariovaldo de Oliveira Santos	TIDE	Doutor	Efetivo
Claudiney José de Souza	TIDE	Mestre	Temporário
Cristiane Mafalda Rigolin	40h	Mestre	Efetiva
Eder Soares Santos	40h	Doutor	Efetivo
Eidele Maria Raimundo	TIDE	Mestre	Efetiva
Gabriel Giannattasio	40h	Doutor	Efetivo
João Eortolanza	40h	Doutor	Temporário
Joaquim Carvalho da Silva	TIDE	Doutor	Efetivo
Lélia Machado Rocha Pereira	TIDE	Mestre	Efetiva
Marcos Rodrigues Aulicino	TIDE	Doutor	Efetivo
Maria Christina Zorzetto	40h	Especialista	Temporária
Marta Dantas da Silva	40h	Doutora	Efetiva
Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	TIDE	Doutora	Efetiva

Síntese do quadro docente:

TITULAÇÃO		REGIME DE TRABALHO		EFETIVO OU COLABORADOR				
	%		%		%			
Especialistas	02	12,5	TIDE	08	50	Efetivos	12	75
Mestres	04	25,0	40 h	08	50	Colaboradores	4	25
Doutores	10	62,5	20 h	--				
TOTAL								



PROCESSO Nº 626/08

Relação do corpo docente por série e disciplina; qualificação.

RELAÇÃO DISCIPLINAS/PROFESSORES¹

1ª série - 2006

Disciplina	Professor	Maior titulação
Fonologia e Ortografia em FLE	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora
Língua Francesa I	*Anaisy Sanches Teixeira	Especialista
Etimologia Latina da Língua Francesa	*João Bortolanza	Doutor
Manifestações Artísticas de Expressão Francesa	Marta Dantas da Silva	Doutora
Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa	André Luiz Joanelho Angelita Marques Visalli	Doutor Doutor

1ª série 2007

Disciplina	Professor	Maior titulação
Fonologia e Ortografia em FLE	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora
Língua Francesa I	*Anaisy Sanches Teixeira	Especialista
Etimologia Latina da Língua Francesa	*João Bortolanza	Doutor
Manifestações Artísticas de Expressão Francesa	*Maria Christina Zorzetto	Especialista
Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa	Gabriel Giannattasio Angelita Marques Visalli	Doutor Doutora

¹ Os professores cujos nomes estão antecidos de asterisco são colaboradores, contratados temporariamente após aprovação em teste seletivo.



PROCESSO Nº 626/08

1ª série 2008

Disciplina	Professor	Maior titulação
Fonologia e Ortografia em FLE	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora
Língua Francesa I	Cristiane Mafalda Rigolin	Mestre
Etimologia Latina da Língua Francesa	Joaquim Carvalho da Silva	Doutor
Manifestações Artísticas de Expressão Francesa	Marcos Rodrigues Aulicino	Doutor
Aspectos Histórico-Políticos de Países de Expressão Francesa	André Luiz Joanielho Angelita Marques Visalli	Doutor Doutora

2ª série 2007

Disciplina	Professor	Maior titulação
Língua Francesa II	*Anaisy Sanches Teixeira	Especialista
Literaturas de Expressão em Língua Francesa I	Lélia Machado Rocha Pereira	Mestre
Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa	Eder Soares Santos	Doutor
Introdução à Tradução	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora

2ª série 2008

Disciplina	Professor	Maior titulação
Língua Francesa II	Lélia Machado Rocha Pereira	Mestre
Literaturas de Expressão em Língua Francesa I	Cristiane Mafalda Rigolin	Mestre
Manifestações Filosóficas de Expressão Francesa	*Claudiney José de Souza	Mestre
Introdução à Tradução	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora

3ª série 2008

Disciplina	Professor	Maior titulação
Língua Francesa III	Eidele Maria Raimundo Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Mestre Doutora
Literaturas de Expressão em Língua Francesa	Cristiane Mafalda Rigolin	Mestre
Manifestações Sociais nas Culturas Francófonas	Ariovaldo de Oliveira Santos	Doutor
Prática de Tradução	Rejane J. De Queiroz Fialho Taillefer	Doutora



PROCESSO Nº 626/08

DADOS DO CORPO DISCENTE

Os dados relativos à seleção de alunos para o curso mostram uma demanda significativa, com uma relação candidato/vaga entre 3,67 e 3,95. Isso tem permitido a seleção de alunos com alto coeficiente de rendimento nos seus cursos de origem.

Evolução da demanda do curso

ANO	Vagas	Inscritos	Relação candidato/vaga
2006	20	79	3,95
2007	24	93	3,88
2008	24	88	3,67

Observa-se, no entanto, que o curso apresenta índices de evasão muito altos. O colegiado do curso deveria fazer uma análise cuidadosa desses índices: verificar se são semelhantes aos encontrados nos demais cursos da Universidade, analisar suas causas e procurar estratégias para reverter a situação.

Índices de evasão

	1ª série Ingresso em 2008	2ª série Ingresso em 2007	3ª série Ingresso em 2006
Vagas no processo seletivo	24	24	20
Matrículas em 2008	22	17	08
Índice de evasão	9%	29%	60%

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRA-ESTRUTURA)

Salas de aula

O curso conta com salas de aula em número suficiente para o funcionamento do curso. As salas utilizadas são adequadas para atividades com línguas estrangeiras e comportam cerca de 25 alunos. Todo o espaço utilizado pelos alunos é acessível para portadores de necessidades especiais.

Salas para professores

As instalações usadas pelos professores estão em reforma, mas a universidade preparou acomodações provisórias para trabalho e estudo do corpo docente, em salas para pequenos grupos de professores, reunidos por área de interesse.

Salas-ambiente

As salas de projetos contam com materiais direcionados ao ensino das línguas ministradas pela UEL.



PROCESSO Nº 626/08

Salas de estudo para os alunos

Os alunos dispõem de espaços para estudo individual e em grupo localizados na biblioteca de Ciências Humanas e na Biblioteca Central.

Laboratórios (informática, especializados)

A Universidade dispõe de um laboratório de línguas informatizado, com 30 computadores, usado para as aulas de língua estrangeira. Os alunos dispõem também de um laboratório áudio-visual com material de ensino em fitas cassetes, usado para estudo individual ou em grupo.

Espaço de convivência, circulação, lazer.

O Campus da Universidade Estadual de Londrina dispõe de amplas áreas arborizadas, com espaço para circulação, convivência e lazer. Há atividades físicas direcionadas aos alunos e várias cantinas para convivência e alimentação.

Equipamentos: televisores, retroprojetores, vídeo, computadores, etc. à disposição dos alunos.

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas dispõe de todos os equipamentos necessários para o bom funcionamento de aulas de línguas estrangeiras. A Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa se beneficia de uma estrutura criada e reformulada desde 1960 para as habilitações duplas na área de letras.

Biblioteca

a) Acervo geral, específico e periódicos:

As bibliotecas Central e de Ciências Humanas dispõem de um bom acervo para o ensino da língua francesa e das demais disciplinas que compõem o currículo da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa. Dispõe também de um acervo adequado de periódicos nas áreas de interesse do curso, como se pode ver nos quadros abaixo.



PROCESSO Nº 626/08

Acervo de Livros do Sistema de Bibliotecas da UEL, na área de Língua e Cultura Francesa e áreas correlatas

Área	Títulos	Volumes
Língua francesa	114	143
Literatura francesa	879	1.123
Linguística	1.437	2.096
Língua portuguesa	998	1.539
Língua latina	42	64
Literatura	12.379	16.851
Arquitetura	2.567	3.221
Artes	2.524	3.822
Filosofia	3.161	4.660
Moda	419	1.283
Sociologia	5.321	9.799
Tradução	34	42
História	3.742	6.218
Total	33.617	50.861

Fonte: BC/Divisão de Processos Técnicos. Dados Atualizados até agosto/07

Acervo de Periódicos do Sistema de Bibliotecas da UEL, na área de Língua e Cultura Francesa e áreas correlatas

Área	Títulos	Volumes
Linguística	125	3.318
Literatura	89	2.428
Arquitetura e urbanismo	54	2.413
Artes	42	1.310
Filosofia	55	1.220
História	108	1.967
Moda	41	2.454
Sociologia	302	10.553
TOTAL	816	25.663

Fonte: BC/Divisão de Processos Técnicos. Dados Atualizados até agosto/07

b) Informatização do acervo:

Todo o acervo das bibliotecas da UEL encontra-se informatizado. As bibliotecas dispõem de terminais à disposição dos alunos para consultas.

c) Instalações físicas:

A maior parte do acervo de interesse dos alunos da Habilitação em Língua e Cultura Francesa encontra-se na biblioteca de Ciências Humanas. Uma porção menor está na Biblioteca central. Esta oferece aos alunos espaços para leitura individual e trabalhos em grupo e sala para computadores. Já a biblioteca de Ciências Humanas encontra-se no limite de sua capacidade. O aumento constante do acervo, resultado de política da Universidade e dos Departamentos, leva à redução da área usada para leitura pelos estudantes. A área física disponível nas duas bibliotecas está descrita no quadro abaixo:

Área Física Disponível nas bibliotecas

Biblioteca	Área Física Total	Acervo e Leitura	Administração	Outras Áreas
Biblioteca Central	3.800 m ²	2.197 m ²	920 m ²	683 m ²
BS/CH	854m ²	573,32	11,46	269,22



PROCESSO Nº 626/08

d) **Acessibilidade e segurança:**

As bibliotecas apresentam boas condições de segurança e acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

e) **Acesso a Internet:**

Os alunos têm acesso à internet na biblioteca central.

f) **Horário de funcionamento:**

As bibliotecas Central e de Ciências Humanas têm o seguinte horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 7h30min às 22h30min; aos sábados das 8h às 17h. É um horário adequado às necessidades dos alunos de todos os turnos.

MELHORIAS OU ADAPTAÇÕES OCORRIDAS DESDE O PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO.

Entre as melhorias recentes do Curso de Letras, destaca-se a página do Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas criada em 2007:

Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas  **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Acesso Rápido

- Apresentação
- Cursos
- Portal do Aluno
- Educação Continuada
- Associações Profissionais
- Órgãos de Fomento à Pesquisa
- Colegiado - Endereço
- Contato
- Colegiado de Curso
- Notícias

APRESENTAÇÃO

O Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas coordena o Curso de Letras nas habilitações em Licenciatura em Língua Espanhola e Respectivas literaturas, Licenciatura em Língua Inglesa e Respectivas literaturas, bem como a Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa. Ele acompanha e avalia a implementação desses cursos, realiza estudo de adequações curriculares, apreciação de solicitações de discentes e presta orientação acadêmica.

Com o objetivo de fornecer informações relevantes aos nossos estudantes, esta página foi criada e estará sendo constantemente alimentada. Fundamental para o aprimoramento e desenvolvimento dos cursos é a participação efetiva de todos os membros do Colegiado através de sugestões, propostas e engajamento nas reuniões de trabalho, de consultas e de deliberações.

Universidade Estadual de Londrina
Colegiado de Letras Estrangeiras Modernas
Campus Universitário - Cx. Postal 6001 - CEP 86051-990 - Londrina-PR
Fone: (43) 3371-4941 Fax: (43) 3328 4440

colegiado.letras@gmail.com





PROCESSO Nº 626/08

CONVÊNIOS / PARCERIAS

Como a Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa não tem o caráter de formação profissional, não foram apontados convênios e parcerias para as atividades dos alunos.

IMPACTO FINANCEIRO

Declarar se a implantação do curso gerará contratações, ou outros gastos, com ônus financeiro ao tesouro do Estado.

O curso resulta da transformação de uma licenciatura já existente. Faz uso da estrutura física disponível anteriormente e conta com o corpo docente que já atuava na licenciatura dupla e em outros cursos da Universidade. Mas há, evidentemente, a necessidade de manutenção de um quadro de professores com carga horária disponível para o funcionamento das três turmas do curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na visita *in loco* foi possível constatar que o curso apresenta boas condições de funcionamento, com excelente aproveitamento dos alunos. Seu caráter de “Habilitação Complementar” fica resguardado pelos artigos 12 e 13 da Resolução CEPE 373/2005:

“Art. 12. As horas atividade-acadêmico-científico-culturais correspondem às atividades acadêmicas cursadas no curso de origem do estudante e perfazem o total de 972 (novecentos e setenta e duas) horas, que completarão a formação do estudante na Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa.

Art. 13. A certificação da Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa será feita mediante apostilamento ao diploma, conferido pela UEL.

Parágrafo único. Somente terão direito à Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa aqueles que completarem sua formação acadêmica em nível de graduação.”

Recomenda-se que o Colegiado do Curso de Letras Estrangeiras Modernas analise as causas dos índices de evasão observados no curso e busque alternativas para reduzi-los.

Por entender que o curso de Letras – Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa da Universidade Estadual de Londrina consegue propiciar aos alunos uma formação complementar de qualidade e dispõe de uma infra-estrutura adequada para a aprendizagem, recomendamos o RECONHECIMENTO DO CURSO AVALIADO.

II - VOTO DO RELATOR

A Habilitação Opcional em Língua e Cultura Francesa, ofertada em caráter experimental, pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, com funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, 20 vagas para a turma de 2006 e 24 vagas a partir da turma de 2007, integralização de no mínimo 3 e de no máximo 6 anos, fere a



PROCESSO Nº 626/08

isonomia no processo de ingresso, tendo em vista que os discentes, desta forma, adquirem uma segunda diplomação e não precisam realizar concurso vestibular, diferentemente dos demais.

Em função disso, este Relator é favorável ao reconhecimento para as turmas ingressantes no período de 2006, 2007 e 2008, com determinação para a cessação, a partir do ano letivo de 2009.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do Competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.